



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXV

Nº 4977

Publicação Diária

Quarta-feira, 9 de agosto de 2023

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS



Assinado de
forma digital por
MUNICIPIO DE
LONDRINA:75771
477000170

Dados: 2023.08.09
17:00:40 -03'00'

DECRETO Nº 927 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
| 22010.12.366.0006.6.009 | 3.1.90.04 | 134 | 110.000,00 |
| TOTAL | | | 110.000,00 |

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 140.809,61 (cento e quarenta mil, oitocentos e nove reais e sessenta e um centavos), conforme a seguir especificado:

| Órgão | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ | | |
|--------------|----------------------------|-------------------|--------|--|-------------------|-------------------|
| | | | | Inicial | Acréscimo | Atual |
| 22 | 531 | 134 | Agosto | 0,00 | 140.809,61 | 140.809,61 |
| TOTAL | | | | 0,00 | 140.809,61 | 140.809,61 |

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

| Órgão | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$ | | |
|--------------|----------------------------|-------------------|-------|--|------------------|------------------|
| | | | | Inicial | Dedução | Atual |
| 22 | 531 | 134 | Abril | 118.548,25 | 30.809,61 | 87.738,64 |
| TOTAL | | | | 118.548,25 | 30.809,61 | 87.738,64 |

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de agosto de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 929 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) junto à Chefia de Gabinete, para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------|-------------------|--------------|
| 02010.04.122.0002.2.003 | 3.3.90.30 | 000 | 20.000,00 |

| | | | |
|-------------------------|-----------|-----|------------------|
| 02010.04.122.0002.2.003 | 3.3.90.40 | 000 | 20.000,00 |
| TOTAL | | | 40.000,00 |

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------|-------------------|------------------|
| 05010.04.122.0002.2.009 | 3.3.90.39 | 000 | 40.000,00 |
| TOTAL | | | 40.000,00 |

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme a seguir especificado:

| Órgão | Código de Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ | | |
|--------------|----------------------------|-------------------|--------|--|------------------|-------------------|
| | | | | Inicial | Acréscimo | Atual |
| 02 | 20 | 000 | Agosto | 187.000,00 | 40.000,00 | 227.000,00 |
| Total | | | | 187.000,00 | 40.000,00 | 227.000,00 |

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

| Órgão | Código de Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$ | | |
|--------------|----------------------------|-------------------|--------|--|------------------|-------------------|
| | | | | Inicial | Dedução | Atual |
| 05 | 90 | 000 | Agosto | 201.000,00 | 40.000,00 | 161.000,00 |
| Total | | | | 201.000,00 | 40.000,00 | 161.000,00 |

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de agosto de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 930 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 8.831.000,00 (oito milhões, oitocentos e trinta e um mil reais) junto à Controladoria-Geral do Município, Procuradoria-Geral do Município / Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON - LD, Secretaria Municipal de Governo / Coordenação Geral - SMG, Secretaria Municipal de Gestão Pública, Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME e Recursos do FUNDEB, Secretaria Municipal do Ambiente / Coordenação Geral - SEMA, Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenação Geral / SMAS, Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Secretaria Municipal de Defesa Social e Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - SMTER, para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| 03010.04.124.0002.2.006 | 3.1.90.16 | 000 | 10.000,00 |
| 03010.04.124.0002.2.006 | 3.1.90.49 | 000 | 1.000,00 |
| 04020.14.422.0002.6.001 | 3.1.90.16 | 078 | 10.000,00 |
| 05010.04.122.0002.2.009 | 3.3.90.46 | 000 | 40.000,00 |
| 08010.04.122.0002.2.018 | 3.1.90.16 | 000 | 50.000,00 |
| 09010.04.122.0002.2.019 | 3.1.90.16 | 000 | 50.000,00 |
| 20010.20.605.0003.2.025 | 3.1.90.16 | 000 | 350.000,00 |
| 22010.12.122.0006.6.003 | 3.1.90.04 | 104 | 270.000,00 |
| 22010.12.122.0006.6.003 | 3.1.90.13 | 104 | 50.000,00 |
| 22010.12.122.0006.6.003 | 3.1.90.16 | 104 | 400.000,00 |
| 22010.12.122.0006.6.003 | 3.1.91.13 | 104 | 600.000,00 |
| 22020.12.361.0006.6.022 | 3.1.90.04 | 101 | 4.000.000,00 |
| 22020.12.361.0006.6.022 | 3.1.90.13 | 101 | 1.000.000,00 |
| 22020.12.361.0006.6.022 | 3.1.90.16 | 101 | 1.000.000,00 |
| 23010.18.541.0007.2.031 | 3.1.90.04 | 000 | 160.000,00 |
| 23010.18.541.0007.2.031 | 3.1.90.13 | 000 | 40.000,00 |
| 23010.18.541.0007.2.031 | 3.1.90.16 | 000 | 45.000,00 |
| 25010.08.244.0009.6.013 | 3.1.90.13 | 000 | 200.000,00 |
| 25010.08.244.0009.6.013 | 3.1.90.16 | 000 | 370.000,00 |
| 26010.14.422.0011.6.021 | 3.1.90.16 | 000 | 50.000,00 |
| 28010.06.181.0013.2.039 | 3.1.90.16 | 000 | 120.000,00 |
| 29010.11.334.0014.2.042 | 3.1.90.16 | 000 | 15.000,00 |
| TOTAL | | | 8.831.000,00 |